



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, VINCULADAS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 032/2015

PROCESSO n° 052/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2015

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Coronel Orlando n° 652, centro.

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando n° 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.351.749/0001-11, inscrita na IE491.040.101.110 por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO - PRESENCIAL**, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO** – *Processo n° 052/2015* – objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, VINCULADAS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 3373, de 30 de maio de 2005, Decreto n.º 4.266, de 03 de setembro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando, n° 652 – centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, iniciando-se no dia **26/05/2015** às **09:00h** e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 4.443, de 15 de abril de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, VINCULADAS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, e do que mais consta de seus anexos, que integram este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

1.1 - Caso o ramo de atividade não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a empresa não será credenciada por não atender as condições de credenciamento.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **inclusive assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços**, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **8** do item **VII** deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea **"a"** do subitem **1** deste item **III** ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006** deverá ainda apresentar, **no ato de credenciamento**, declaração nos moldes previsto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006, com reconhecimento de firma, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.2.1 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

3.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV ao edital deverá ser apresentada fora dos envelopes n.ºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

*Envelope n.º 1 – Proposta
Pregão n.º 032/2015
Processo n.º 052/2015*

*Envelope n.º 2 – Habilitação
Pregão n.º 032/2015
Processo n.º 052/2015*

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) número do processo e deste Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste edital;
- d) preço global ofertado para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo, com somente duas casas decimais após a vírgula, apurado nos termos do subitem 5.2 deste item, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.
- f) **Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlandia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.**

5.2 - A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

- c3) certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa** nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)
- g) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- g1) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g2) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
- g3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo VIII**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no **ANEXO VII** deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) com preços manifestamente inexequíveis (Art. 48, II, § 1º, alíneas “a” e “b”).

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - A proposta que conter eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneadas no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.

3.3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As licitantes que obtiverem as propostas, bem como os itens (anteriormente analisados), não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

5.2 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e”, do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 - Será declarada vencedora a licitante que, na etapa de lances, apresentar o **menor valor unitário para cada item.**

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - O contrato vigorará até o final do exercício do ano de 2015, contados da data da assinatura do de seu instrumento, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2 - A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma para prestação dos serviços a serem contratados será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato com a expedição da ordem de serviços. O cronograma não fixará prazo inferior a 02 (dois) dias úteis para início da prestação dos serviços.

3 - As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos serviços a serem contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

4 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5 - O objeto desta licitação deverá ser executado no prazo estabelecido no cronograma, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

X - DOS PAGAMENTOS

1 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a PREFEITURA, após a execução total dos serviços, a respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

2 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 7º dia útil do mês subsequente contados da entrega do documento fiscal.

3 - A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.

4 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como **ANEXO III**.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto à PREFEITURA para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens VII e VIII, todos deste edital, naquilo que for pertinente.

4 - O contrato vigorará até o final do exercício do ano de 2015, contados da data da assinatura de seu instrumento, tendo seu término final com o último pagamento.

5 - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

6 - Não obstante o prazo estipulado no subitem 4 deste item XII, a vigência contratual nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

7 - Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no subitem 5 deste item XII, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 - 1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação **3.3.90.39.00 – Ficha 14-** do orçamento vigente para o exercício de 2015, suplementada se necessário.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados, em jornal de circulação local e no DOE.
- 5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- 6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil.
 - 6.1.1 Recursos e impugnações enviados por fax ou e-mail **não** serão considerados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.3 - Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone, mas somente por **petição** (via protocolo) ou por **e-mail** (licitacao@orlandia.sp.gov.br) que será dirigido à autoridade subscritora do edital.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:

Anexo I – memorial descritivo dos serviços;

Anexo II – modelo de proposta de preços;

Anexo III - minuta do contrato;

Anexo IV - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V – minuta de credenciamento;

Anexo VI – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006;

Anexo VII – modelo de declaração de ausência de impedimento para licitar.

Anexo VIII – declaração perante o Ministério do Trabalho.

Anexo IX – dados do responsável pela assinatura do contrato

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Orlandia, do Estado de São Paulo.

Orlândia, SP, 07 de maio de 2015.

WAGNER DE JESUS LEMES
Chefe Depto. Licitações e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, VINCULADAS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

ITEM	QUANT	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	DIAS E HORARIOS DE TRABALHO	CARGA HORARIA MENSAL	VALOR MENSAL
1	1	Curso de Bordados em Tecido Xadrez, Crivo, Ponto Vagonite, Oitinho, Sianinha e Fita de Cetim	O serviço deverá ser prestado por empresa que ministre cursos teóricos e práticos na orientação e distribuição de espaço, noções básicas de medidas, teoria das cores e manuseio dos materiais. Aborde a importância do bordado manual e sua história. Ensine bordados a mão em linha direcionada a cama, mesa, banho e decoração de peças. Promover a inclusão de pessoas com deficiência e em medidas socioeducativas e alternativas. Deverá apresentar documentos comprobatórios da capacitação técnico profissional do serviço a ser prestado e apresentar Planejamento de Atividades para ser executado em aproximadamente 07 meses obedecendo aos itens propostos. Entregar este planejamento 05 dias úteis anteriores a data do pregão no Fundo Social de Solidariedade. Carga horária semanal: 15 horas.	2ª feira: (13 às 16h), 3ª feira (8 às 11h), 5ª feira (18 às 21h) no Antônio Scaff Dias e horários: 3ª feira (13 às 16h/ 18 às 21h), no Robson dos Santos	60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

2	1	Curso de Escola da Moda	<p>O serviço a ser contratado deverá ser prestado por empresa que ministre cursos teóricos e práticos que oriente no manuseio de máquinas industriais, utensílios, materiais e acessórios. Especializada na orientação e conhecimento de tipos de tecidos, oriente sobre os moldes, cortes, costuras, incentivando a aluna a ter criatividade. Ensine técnicas em acabamentos, reformas e confecção das peças propostas no Projeto do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo. Deverá apresentar Certificado de Conclusão de Capacitação do Curso de Escola de Moda oferecido pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo. Promover a inclusão de pessoas com deficiência e medidas sócias educativas e alternativas. Deverá apresentar documentos comprobatórios da capacitação técnico profissional do serviço a ser prestado e apresentar Planejamento de Atividades para ser executado em aproximadamente 07 meses obedecendo aos itens propostos. Entregar este planejamento 05 dias úteis anteriores a data do pregão no Fundo Social de Solidariedade. Carga horária semanal: 09 horas.</p>	<p>4ª feira (8 às 11h/ 13 às 16h/ 18 às 21h) Núcleo Antônio Scaff</p>	36	
---	---	-------------------------	---	--	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

3	1	Curso de Trabalhos Manuais (Crochê e Trico)	<p>O serviço deverá ser prestado por empresa que ministre cursos teóricos e práticos que oriente na estética, composição de cores e texturas e no manuseio e conservação dos materiais. Vise à qualidade do trabalho e desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas em Crochê e tricô. Ensine diferentes pontos direcionados a peças de decoração, cama, mesa, banho e vestuário. Promover a inclusão de pessoas com deficiência e medidas sócio educativa e alternativas. Deverá apresentar documentos comprobatórios da capacitação técnico profissional do serviço a ser prestado e apresentar Planejamento de Atividades para ser executado em aproximadamente 07 meses obedecendo aos itens propostos. Entregar este planejamento 05 dias úteis anteriores a data do pregão no Fundo Social de Solidariedade.</p> <p>Carga horária semanal: 18 horas.</p>	<p>2ª feira (13 às 16h) 5ª feira (8 às 11h) Crochê Núcleo Antônio Scaff e 3ª feira (13 às 16h) Tricô Núcleo Antônio Scaff 4ª feira (13 às 16/ 18 às 21h) Crochê Núcleo Robson dos Santos e 5ª feira (13 às 16h) Tricô Núcleo Robson dos Santos</p>	72	
---	---	---	---	--	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

4	1	Curso de Corte e Costura	<p>O serviço a ser contratado deverá ser prestado por Empresa que ministre cursos teóricos e práticos, que oriente no manuseio de máquinas caseiras e na costura manual. Oriente sobre modelagem, moldes, cortes e costuras, incentivando o aluno a ter criatividade, utilizando os mais diversos tipos de tecidos. Ensine técnicas de acabamentos, reformas e confecção de roupas. Promover a inclusão de pessoas com deficiência e em medidas socioeducativas e alternativas. Deverá apresentar documentos comprobatórios da capacitação técnico profissional do serviço a ser prestado e apresentar Planejamento de Atividades para ser executado em aproximadamente 07 meses obedecendo aos itens propostos. Entregar este planejamento 05 dias úteis anteriores a data do pregão no Fundo Social de Solidariedade. Carga horária semanal: 15 horas.</p>	<p>3ª feira (8 às 11/ 13 às 16 h) 4ª feira (13 às 16h) 5ª feira((13 às 16h/ 18 às 21h) no Núcleo Antônio Scaff</p>	60	
05	01	Curso de Malharia	<p>O serviço a ser contratado deverá ser prestado por profissional que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas. Experiência e conhecimentos em tipos de tecidos, avaliação da qualidade dos tecidos de malha, malharia por trama e malharia por urdimento. Oriente no manuseio de máquinas industriais. Oriente sobre modelagem, moldes, cortes e costuras, incentivando o aluno a ter criatividade. Ensine técnicas em acabamentos, reformas e confecção de roupas. Promover a inclusão de pessoas com deficiência e</p>	<p>4ª feira (8 às 11h/13 às 16h/ 18 às 21h) no Antônio Scaff.</p> <p>3ª feira (8 às 11h/ 13 às 16h/ 18</p>	72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			em medidas socioeducativas e alternativas. Deverá apresentar documentos comprobatórios da capacitação técnico profissional do serviço a ser prestado e apresentar Planejamento de Atividades para ser executado em aproximadamente 07 meses obedecendo aos itens propostos. Entregar este planejamento 05 dias úteis anteriores a data do pregão no Fundo Social de Solidariedade. Carga horária semanal: 18 horas.	às 21h) no Robson dos Santos		
06	01	Curso de Pinturas Artesanais	O serviço a ser contratado deverá ser prestado por empresa que ministre cursos teóricos e práticos. Oriente na distribuição de espaço, teoria das cores, conservação dos materiais. Vise qualidade do trabalho e desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas. Domínio de desenhos, técnicas de pintura em tela, painéis, madeira e tecidos. Promover a inclusão de pessoas com deficiência e medidas sócio educativas e alternativas. Deverá apresentar documentos comprobatórios da capacitação técnico profissional do serviço a ser prestado e apresentar Planejamento de Atividades para ser executado em aproximadamente 07 meses obedecendo aos itens propostos. Entregar este planejamento 05 dias úteis anteriores a data do pregão no Fundo Social de Solidariedade. Carga horária semanal: 12 horas.	3ª feira (8 às 11h/ 13 às 16h) Núcleo Antônio Scaff 4ª feira (8 às 11h/ 13 às 16h) Núcleo Robson dos Santos	48	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

07	01	Curso de Trabalhos Manuais	<p>O serviço a ser contratado deverá ser prestado por empresa que ministre cursos teóricos e práticos. Vise qualidade do trabalho, beleza, desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas em feltro, tecidos, vidros, MDF, cerâmica, E.V.A, recicláveis, cartonagem, decoupages e Biscuit. Promover a inclusão de pessoas com deficiência e medidas sócio educativas e alternativas. Deverá apresentar documentos comprobatórios da capacitação técnico profissional do serviço a ser prestado e apresentar Planejamento de Atividades para ser executado em aproximadamente 07 meses obedecendo aos itens propostos. Entregar este planejamento 05 dias úteis anteriores a data do pregão no Fundo Social de Solidariedade. Carga horária semanal: 12 horas.</p>	<p>4ª feira (8 às 11h/ 13 às 16h) Núcleo Antônio Scaff</p> <p>3ª feira (13 às 16h/ 18 às 21h) Núcleo Robson dos Santos</p>	48	
08	01	Curso de Patwork e Pat Applique	<p>O serviço a ser contratado deverá ser prestado por empresa que ministre cursos teóricos e práticos. Habilite as alunas no domínio de técnicas de recortes, colagens e aplicações de tecidos variados direcionados ao vestuário, cama, mesa, banho, lembranças personalizadas e decoração de peças diversas. Contribua para o desempenho pessoal e profissional com visão do produto finalizado para ser ofertado no mercado de trabalho. Promover a inclusão de pessoas com deficiência e medidas</p>	<p>2ª feira (18 às 21h), 5ª feira (13 às 16h) Núcleo Antônio Scaff</p>	48	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>sócio educativas e alternativas. Deverá apresentar documentos comprobatórios da capacitação técnico profissional do serviço a ser prestado e apresentar Planejamento de Atividades para ser executado em aproximadamente 07 meses obedecendo aos itens propostos. Entregar este planejamento 05 dias úteis anteriores a data do pregão no Fundo Social de Solidariedade. Carga horária semanal: 12 horas.</p>	<p>2ª feira (13 às 16h), 3ª feira (13 às 16 h) Núcleo Robson dos Santos</p>		
09	01	Curso de Datilografia	<p>O serviço a ser contratado deverá ser prestado por empresa que ministre cursos teóricos e práticos. Oriente no ajuste de máquina, adaptando a mesma, rolos de fitas magnéticas, discos ou outros dispositivos complementares, conforme planejamento. Promover a inclusão de pessoas com deficiência e em medidas socioeducativas e alternativas. Deverá apresentar documentos comprobatórios da capacitação técnico profissional do serviço a ser prestado e apresentar Planejamento de Atividades para ser executado em aproximadamente 07 meses obedecendo aos itens propostos. Entregar este planejamento 05 dias úteis anteriores a data do pregão no Fundo Social de Solidariedade. Carga horária semanal: 12 horas.</p>	<p>4ª feira (13 às 16/ 18 às 21h) 5ª feira (13 às 16/ 18 às 21h) no Núcleo Antônio Scaff</p>	48	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

10	01	Curso de Culinária	<p>O serviço a ser contratado deverá ser prestado por empresa que ministre cursos teóricos e práticos. Noções básicas de higiene pessoal. Técnicas de preparo básico de cozinha. Planejamento de cardápio e servir a mesa. Ministre técnicas de confeitaria, panificação e decoração em alimentos. Domine conhecimento de cozinha regional brasileira, cozinha de carnes e aves. Ministre aulas de preparação de pratos quentes e frios. Promover a inclusão de pessoas com deficiência. Deverá apresentar documentos comprobatórios da capacitação técnico profissional do serviço a ser prestado e apresentar Planejamento de Atividades para ser executado em aproximadamente 07 meses obedecendo aos itens propostos. Entregar este planejamento 05 dias úteis anteriores a data do pregão no Fundo Social de Solidariedade. Carga horária semanal: 06 horas.</p>	2ª feira (13 às 16h/ 18 às 21h) no Núcleo Antônio Scaff	24	
11	01	Curso de Corte e Costura	<p>O serviço a ser contratado deverá ser prestado por Empresa que ministre cursos teóricos e práticos, que oriente no manuseio de máquinas caseiras e na costura manual. Oriente sobre modelagem, moldes, cortes e costuras, incentivando o aluno a ter criatividade, utilizando os mais diversos tipos de tecidos. Ensine técnicas de acabamentos, reformas e confecção de roupas. Promover a</p>	2ª feira (13 às 16h, 4ª feira(13 às 16h/18 às 21h), 5ª feira (8 às 11/ 13 às	60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			inclusão de pessoas com deficiência e em medidas socioeducativas e alternativas. Deverá apresentar documentos comprobatórios da capacitação técnico profissional do serviço a ser prestado e apresentar Planejamento de Atividades para ser executado em aproximadamente 07 meses obedecendo aos itens propostos. Entregar este planejamento 05 dias úteis anteriores a data do pregão no Fundo Social de Solidariedade. Carga horária semanal: 15 horas.	16h) no Centro Social Robson dos Santos		
12	01	Curso de Informática	O serviço a ser contratado deverá ser prestado por empresa que ministre cursos teóricos e práticos. Conhecimento de ferramentas do ofício (Word, excel, Power point), Windows e Linux. Domínio básico de internet, utilização de emails, ferramentas de antivírus. Noções de digitação. Promover a inclusão de pessoas com deficiência e medidas sócio educativas e alternativas. Deverá apresentar documentos comprobatórios da capacitação técnico profissional do serviço a ser prestado e apresentar Planejamento de Atividades para ser executado em aproximadamente 07 meses obedecendo aos itens propostos. Entregar este planejamento 05 dias úteis anteriores a data do pregão no Fundo Social de Solidariedade. Carga horária semanal: 18 horas.	4ª feira (8 às 11h/ 13 às 16h/ 18 às 21h) Núcleo Antônio Scaff 3ª feira (8 às 11h/ 13 às 16h/ 18 às 21h) Núcleo Robson dos Santos	72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

13	01	Curso de Culinária	<p>O serviço a ser contratado deverá ser prestado por empresa que ministre cursos teóricos e práticos. Noções básicas de higiene pessoal. Técnicas de preparo básico de cozinha. Planejamento de cardápio e servir a mesa. Ministre técnicas de confeitaria, panificação e decoração em alimentos. Domine conhecimento de cozinha regional brasileira, cozinha de carnes e aves. Ministre aulas de preparação de pratos quentes e frios. Promover a inclusão de pessoas com deficiência. Deverá apresentar documentos comprobatórios da capacitação técnico profissional do serviço a ser prestado e apresentar Planejamento de Atividades para ser executado em aproximadamente 07 meses obedecendo aos itens propostos. Entregar este planejamento 05 dias úteis anteriores a data do pregão no Fundo Social de Solidariedade. Carga horária semanal: 06 horas.</p>	2ª feira (13 às 16h/ 18 às 21h), no Centro Social Robson dos Santos	24	
14	1	Curso de Depilação e Design de Sombrancelhas	<p>O serviço deverá ser prestado por empresa que ministre cursos teóricos e práticos. Capacite o participante para a realização da depilação facial e corporal, utilizando técnicas e produtos adequados, com o objetivo de satisfazer as condições de higiene, saúde e bem-estar do cliente. Conhecimentos sobre anatomia e fisiologia do pêlo e da pele são fundamentais nesse estudo. Tipos de depilação.</p>	2ª feira (13 às 16h/ 18 às 21h) 3ª feira (13 às 16h) 4ª feira (18 às 21h)	48	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Produtos e Materiais para depilação, áreas da depilação. Técnicas e processos de depilação. Noções de depilação artística. Depilação masculina. Depilação em gestante. Orientações pré e pós-depilação. Promover a inclusão de pessoas com deficiência e em medidas sócio educativas e alternativas. Deverá apresentar documentos comprobatórios da capacitação técnico profissional do serviço a ser prestado e apresentar Planejamento de Atividades para ser executado em aproximadamente 07 meses obedecendo aos itens propostos. Entregar este planejamento 05 dias úteis anteriores a data do pregão no Fundo Social de Solidariedade. Carga horária semanal: 12 horas.			
15	1	Curso de Maquiagem	O serviço deverá ser prestado por empresa que ministre cursos teóricos e práticos. Domine teoria e aplicação prática da maquiagem profissional contemporânea. Desempenho das atividades do profissional maquiador. Avanços tecnológicos em produtos, equipamentos e técnicas de maquiagens. Produção de maquiagens direcionadas aos diferentes horários, perfis de pessoas e aos variados tipos de eventos. Habilidades em desenvolver maquiagens corretivas que valorizem o rosto e/ou disfarcem, de acordo com o objetivo a ser alcançado. Identificação e demonstração de habilidades com cosméticos utilizados na maquiagem. Promover a inclusão de pessoas com deficiência e em medidas sócio educativas	2ª feira (13 às 16h/ 18 às 21h) 3ª feira (13 às 16h) 4ª feira (18 às 21h)	48	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			e alternativas. Deverá apresentar documentos comprobatórios da capacitação técnico profissional do serviço a ser prestado e apresentar Planejamento de Atividades para ser executado em aproximadamente 07 meses obedecendo aos itens propostos. Entregar este planejamento 05 dias úteis anteriores a data do pregão no Fundo Social de Solidariedade. Carga horária semanal: 12 horas.			
16	1	Curso de Assistente de Cabeleireiro	O serviço deverá ser prestado por empresa que ministre cursos teóricos e práticos sobre: Técnicas de Tratamento Capilar para todos os tipos e estrutura dos cabelos e as doenças do couro cabeludo. Estudo do PH, composição dos produtos cosméticos e suas reações, higienização dos cabelos e do couro cabeludo; técnicas de hidratação e reconstrução capilar. Técnicas de Corte, Escova e Pranchamento. Cortes: masculino e feminino, adulto e infantil, com tesoura ou a máquina de corte. Técnicas de escovação, finalização de escovas e pranchamento dos cabelos. Técnicas de Ondulação e Desondulação e tipos de produtos e materiais para técnicas para este procedimento. Permanente (tradicional afro). Alisamento (relaxamento forte, médio e fraco e de condicionamento térmico). Técnicas de Coloração e Descoloração: tipos de produtos e	2ª feira (13 às 16h/ 18 às 21h) 3ª feira (13 às 16h) 4ª feira (18 às 21h)	48	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>materiais para técnicas de coloração e descoloração dos cabelos. Colorimetria. Técnicas de Penteados e Extensões Capilares. Penteados com tipos e produtos finalizadores. Noções básicas sobre colocação de extensões de cabelo. Promover a inclusão de pessoas com deficiência e em medidas sócio educativas e alternativas. Deverá apresentar documentos comprobatórios da capacitação técnico profissional do serviço a ser prestado e apresentar Planejamento de Atividades para ser executado em aproximadamente 07 meses obedecendo aos itens propostos. Entregar este planejamento 05 dias úteis anteriores a data do pregão no Fundo Social de Solidariedade. Carga horária semanal: 12 horas.</p>			
17	1	Curso de Manicure/Pedicure	<p>O serviço deverá ser prestado por empresa que ministre cursos teóricos e práticos. Desenvolva os conhecimentos necessários para a execução dos procedimentos que visam embelezar as mãos, os pés e as unhas. Aborde noções sobre doenças que os afetam, conscientizar sobre a responsabilidade no desempenho da função, bem como em relação à correta utilização de produtos, equipamentos e métodos de esterilização. Utilize técnicas de unhas decoradas artísticas. Domine técnicas de primeiros socorros, procedimentos em caso de acidentes no exercício profissional. Promover a inclusão de pessoas com deficiência e em medidas socioeducativas e alternativas.</p>	<p>2ª feira (13 às 16h/ 18 às 21h) 3ª feira (13 às 16h) 4ª feira (18 às 21h)</p>	48	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Deverá apresentar documentos comprobatórios da capacitação técnico profissional do serviço a ser prestado e apresentar Planejamento de Atividades para ser executado em aproximadamente 07 meses obedecendo aos itens propostos. Entregar este planejamento 05 dias úteis anteriores a data do pregão no Fundo Social de Solidariedade. Carga horária semanal: 12 horas.			
--	--	--	--	--	--	--

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

**Tiago Cavasini
Chefe de Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax:

e-mail:

CNPJ:

Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlandia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, VINCULADAS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:		R\$	

OBS:

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Orlândia, SP, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA E A EMPRESA

VALOR: R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

01.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Orlando, nº 600, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E nº 491.040.101.110, neste ato legalmente representado pelo SENHOR TIAGO CAVASINI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.854.863-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.961.918-95, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições a ela conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.266, de 03 de setembro de 2013, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **PREFEITURA**.

01.2. CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede localizada na -----, neste ato representa por -----, que para os efeitos deste instrumento denomina-se **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

02.1 O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 3.373/2005, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 032/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, VINCULADAS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, nos termos, condições e especificações contidas no instrumento convocatório e nos autos do **PREGÃO Nº 032/2015**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

04.1 A **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA**, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor de até R\$ ----- -- (-----) pela prestação dos serviços objeto do presente.

04.2 Os serviços executados serão objeto de medição mensal, que será realizada no primeiro dia útil do mês subsequente ao da sua prestação, e os valores apurados serão pagos no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data da entrada da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, por meio de cheque ou ordem bancária à **CONTRATADA**.

04.3 A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções; nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.

4.4 O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da **CONTRATADA**, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado em sua proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

05.1 O contrato vigorará por até o final do exercício do ano de 2015, contados da data da assinatura do de seu instrumento, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo do **Fundo Municipal de Solidariedade** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

6.2 Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.

6.3 Fica determinado pela Secretaria Requisitante a servidora pública Sra. Alessandra Cristina Santos Freitas, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, portadora da cédula de identidade RG n.º, inscrito no CPF/MF sob o n.º, para que se cumpra a função de gestor do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação **3.3.90.39.00.00 – Ficha 14-** do orçamento do exercício de 2015, suplementada se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

- 07.1** Compete à **PREFEITURA**:
- 07.1.1** pagar, na forma avençada, a importância estipulada na cláusula quarta;
- 07.1.2** conceder à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato;
- 07.1.3** fiscalizar a execução dos serviços e exigir o fiel cumprimento do avençado.
- 07.2** Compete à **CONTRATADA**:
- 07.2.1** executar os serviços contratados, nos termos e condições definidos no instrumento convocatório do **PREGÃO N.º 0032/2015** e seus anexos;
- 07.2.2** responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido, não configurando, em hipótese alguma, relação empregatícia entre a **CONTRATADA** e a **PREFEITURA**;
- 07.2.3** responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços;
- 07.2.4** ser detentora de autorização junto aos órgãos públicos competentes para prestação dos serviços ora contratados, quando necessário e legalmente exigidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 08.1** Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato, do instrumento convocatório e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações e no que couber nas disposições contidas na Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

- 09.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PREFEITURA** aplicará à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:
- 09.1.1** multa correspondente à 02 % (dois por cento) do valor global do contrato;
- 09.1.2** suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 09.1.3** declará-la inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente após transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Orlandia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 3.373/2005, a Lei Federal nº 8.666/1993, e o instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 032/2015** e a proposta da **CONTRATADA**.

12.2 Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Orlandia, SP, ----- de ----- de 2015.

TIAGO CAVASINI
CHEFE DE GABINETE
Município de Orlandia

contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
RG:
CPF:

2 _____
Nome:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, VINCULADAS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: -----

Na qualidade de Contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, a te o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativo ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orlândia, SP, ---- de ----- (---) de 2015.

TIAGO CAVASINI
CHEFE DE GABINETE
Município de Orlandia

contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 0032/2015

PROCESSO n° 52/2015

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE
PROFISSIONALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, VINCULADAS AO
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.**

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO V - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL n° 032/2015

PROCESSO n° 52/2015

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE
PROFISSIONALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, VINCULADAS AO
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.**

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° -----, com sede na -----, credencia como seu representante o SR. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei n° 10.520/2002.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____ e do CPF n.º. _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123 / 06.

_____, ____ de _____ de 2015.
(assinatura do representante legal)

COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015**, realizado pelo Município de Orlandia, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência.

Orlândia, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, Inscrição Estadual n° _____ e Inscrição Municipal n° _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Orlândia, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO IX- DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, VINCULADAS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

DADOS DA EMPRESA

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax: E-mail:

CNPJ:

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:

RG:

CPF:

E-MAIL (para envio do contrato):

OBSERVAÇÕES:

O responsável pela assinatura deverá ser representante legal da empresa e ter plenos poderes para assinatura do instrumento contratual.

Tratando-se de procurador, seu nome deverá constar em procuração lavrada por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes para assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços**, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.